



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

PARECER À EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 29/2019

I - RELATÓRIO

De iniciativa do Vereador Avelino Ribeiro da Cruz, vem a exame destas Comissões a Emenda nº 01, que suprime o artigo nº 7º, ao Projeto de Lei 29/2019 em epígrafe, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas em clínicas médicas, laboratórios de exames e análises clínicas e nas Unidades Básicas de Saúde Públicas localizados no Município de Ipatinga, e dá outras providências.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser modificados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada”.

A emenda em análise visa suprimir o artigo 7º do projeto de Lei nº 29/2019, estando em consonância com os princípios constitucionais, da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Orgânica Municipal.



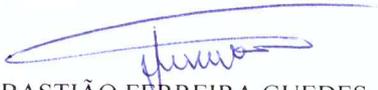
III – CONCLUSÃO

Estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 21 de maio de 2019.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 20 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


SEBASTIÃO FERREIRA GUEDES
Presidente

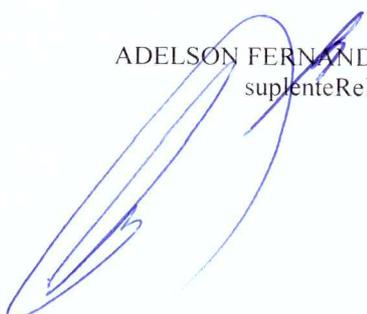

ADELSON FERNANDES DA SILVA
Vice-Presidente


WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Relator

COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL

FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente


MÁRCIA PEROZINI DA SILVA CASTRO
Vice-Presidente


ADELSON FERNANDES DA SILVA
suplenteRelator